



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 21 de Março de 2017.

Decreto nº 110/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando a homologação final do Processo Seletivo 001/2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Senhor **ANA PAULA SALVI**, portador do CPF nº 058.848.659-02, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADA**, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 20/03/2017 a 21/12/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar nº044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculado ao RGPS.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.